

RESOLUÇÃO SESA Nº 0272/2021

Anula e Reconduz Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado
nº **16.903.204-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº **16.903.204-1**.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SESA nº 1238/2020 que compõe Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial nº 10793 de 19/10/2020, do protocolo nº **16.903.204-1**, por decurso de prazo.

Art. 2º Reconduzir a mesma **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** composta pelas servidoras **Fabiane Karina Dias Silva**, RG 7.509.621-6 - Enfermeira, **Mariana Waterkemper Andrade Barcella**, RG 8.954.229-4 - Farmacêutica e **Vilma Lucio Rosa**, RG 3.924.993-6 - Técnico Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.903.204-1**, com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora **Grazielle Maciel Honorato**, RG 13.003.526-4, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná de Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde, por estar cursando medicina no Paraguai sem as devidas formalidades, em tese, descumprindo o Artigo 279, inciso VI da Lei Estadual 6.174/70 e Artigo 3º do Decreto nº 444/1995.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Fabiane Karina Dias Silva**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br